PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO

SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a **Lei Federal 14.133/21,** com base nas indicações do **Estudo Técnico Preliminar,** prestando as informações necessárias para o melhor atendimento à execução da obra descrita a seguir.

2. OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO PARA O "NATAL ENCANTADO DE BARUERI" NO BOULEVARD CENTRAL, PARQUE IMPERIAL E GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ CORREA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO** conforme descritivo, caracterizado e especificado neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Cultura e Turismo tem como atribuição planejar e executar políticas públicas, programas, planos, projetos, diretrizes, metas e eventos, visando o desenvolvimento cultural da cidade, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 403/2017. Além disso, é responsável por assegurar o acesso da população às fontes de cultura, apoiar e promover a valorização das manifestações culturais, entre outras competências.

3.2. A Secretaria de Cultura e Turismo tem como missão manter o acesso da população às mais diversas formas de cultura e entretenimento, seja através de música, teatro, artes visuais, dança, dentre outras linguagens, fazendo da população a protagonista da Cultura.

3.3. A decoração do evento "Natal Encantado de Barueri" é uma tradição anual cultivada pelo município de Barueri, de comemoração natalina, composta por uma vasta programação artística-cultural, que inclui atrações musicais de diversos gêneros, tanto de artistas locais como outros reconhecidos pelo público em geral.

Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP
sec.obras@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1900

Pág. 1 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

4. DA DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Qtd	Und.	Especificações técnicas:
DECORAÇÃO POLIESPORTIVO JOSÉ CORRÊA			
01	**01**	**UND.**	**PINHEIRO ESTILIZADO LUZENTE E CINTILANTE DE 40 METROS:** Pinheiro estilizado de festão (arcabouço recoberto com jogos de leds e festão de fugiron verde) de no mínimo 40 metros de altura e no máximo 14,5 metros de diâmetro, com estrela ponteira de 14 pontas de 4,5 m no mínimo, contornada com mangueira luzente branco quente. Além dos jogos de microlâmpadas, todos os 19 gomos deverão ser recobertos com festão de fugiron verde, ramificado de 25 cm, com 100 galhos por metro. A armação deverá ser construída com 19 seções de cone de 1,5 m de altura, para ter o formato de pinheiro estilizado. A partir da base de 14,5 m de diâmetro, as seções superiores terão o diâmetro inferior maior do que o diâmetro superior da seção que a apoia, e ao mesmo tempo, menor que o diâmetro inferior da mesma seção de apoio, e assim sucessivamente, até a última seção, que será um cone perfeito, e conterá o encaixe de suporte da estrela ponteira. A silhueta do pinheiro será, portanto, parecida com os dentes de um serrote, com dentes em ângulo de 70 a 80 graus. Todo o escoramento da armação deverá ocorrer por dentro do cone, com contrapesos devidamente dimensionados em seu interior. Não será permitido, por questões de estética, estaiamento externo. A armação deverá ser devidamente protegida contra descargas elétricas atmosféricas por sistema de proteção contra descargas atmosféricas devidamente projetada por engenheiro elétrico. Os jogos de microlâmpadas em cor branco quente e branco frio com efeito cintilante (um a cada cinco estáticos deverá ser branco gelo piscante) e com classe de proteção para invólucros elétricos IP44 (norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017) deverão recobrir toda a arvore. Em atendimento à norma, os piscas deverão ter cabos emborrachados de no mínimo 3,0 mm, leds com no mínimo 7 mm de diâmetro, e espaçamento entre os leds de aproximadamente 10 cm. A árvore deverá ser ainda decorada com aproximadamente 1200 lanternas em forma de estrela, e 1000 bolas de natal de 12 cm.
02	**02**	**UND.**	**INSTALAÇÃO DE ENFEITE DE FIBRA DE VIDRO POLICROMADO,** instalado dobre base quadrada de aproximadamente 1,60 m x 1,60 m, formado por 4 bolas de natal vermelhas de 1,30 m de diâmetro, com uma quinta bola de natal sobre elas, e ainda, duas bengalas de aproximadamente 1,80 m por 0,15 m de diâmetro, sobressaindo do conjunto, que deverá ser iluminado por dois holofotes de LED de 50 W no mínimo.
03	**02**	**UND.**	**BONECO DE NEVE** de 1,70 m por 1,0 m de largura: feito de fibra de vidro, acenando, com chapéu e cachecol, e luvas.
04	**02**	**UND.**	**BONECO DE NEVE** de 2,50 m de altura por 2,0 m de largura, acenando, com chapéu, casaco e cachecol.
05	**01**	**UND.**	**TRENÓ** em tamanho natural, feito em fibra de vidro ou madeira, policromado, com duas renas em tamanho natural feitas de fibra de vidro recobertas com pelúcia.
06	**01**	**UND.**	**BOLA DE NATAL COM 4 METROS DE DIÂMETRO,** com pórtico de entrada e saída, acesso para cadeirantes, totalmente recoberta com jogos de microlâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, cintilantes (a cada 5 estáticas, uma será branco gelo piscante) azuis ou

Pág. 2 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

			lilases, com espaçamento máximo entre os led de 10 cm, feita em estrutura de aço carbono, decorada com 5 flocos de neve de 1,5 m de diâmetro contornados com mangueira branco gelo.
07	**01**	**UND.**	**CASINHA DE PAPAI NOEL DE 4,5 M X 5,0 M X 5,0 M DE ALTURA DA CUMEEIRA**, acaperpetada por dentro, porta de entrada e saída, mínimo de 10 janelas laterais, com dois andares por fora, mas por dentro toda aberta em ambiente ~único, decorada por fora com microlampadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, cintilantes (a cada 5 estáticas, uma será branco gelo piscante), com diferentes cores no batente das janelas e portas, e cores diferentes para cada parede. Com trono de papai Noel, e seis cadeiras de gamers, para experiência virtual.
08	**14**	**UND.**	**COMETAS medindo 4,5 m de altura por 2,5 m de largura,** recobertos com jogos DE MICROLAMPADAS azul com efeito cintilante e contornados com mangueira luminosa branco gelo. Deverão ser confeccionados em tubo quadrado de aço carbono de 40 mm, pintados de preto. Os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta, verde escuro ou dourada, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. O efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de cinco estáticos para um piscante, em sequência, de modo que cinco serão estáticos de azul ou vermelho (intercalados) e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
09	**40**	**UND.**	**MÓDULO CENOGRÁFICO TIPO CHALÉ PARA MERCADO NATALINO (ESTRUTURA E REVESTIMENTO)** Fornecimento, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem, com instalação elétrica e derivação de rede, de módulo cenográfico destinado à comercialização de alimentos, bebidas, doces, produtos artesanais e demais itens característicos de Mercado Natalino, devendo apresentar dimensões aproximadas de 4,00 m x 4,00 m de área de implantação, pé-direito aproximado de 2,50 m e altura total aproximada de 3,40 m, admitindo-se sua execução mediante utilização de estrutura modular tipo tenda piramidal, estrutura metálica, estrutura em madeira ou solução técnica equivalente. O módulo deverá apresentar aparência de pequeno chalé comercial, inspirado nos tradicionais Mercados Natalinos europeus, sendo composto por estrutura resistente, cobertura piramidal de baixa inclinação, revestimento cenográfico predominante em madeira natural, madeira engenheira da ou material cenográfico que reproduza fielmente madeira natural, admitindo-se pintura em tonalidade nogueira envelhecida, preservando a textura da madeira. A fachada frontal deverá ser composta por pilares aparentes, painéis em madeira, testeira superior, pequeno beiral frontal, balcão de atendimento integrado com aproximadamente 3,00 m de comprimento, fechamento superior tipo porta basculante ou solução equivalente, além de acabamento completo das fachadas laterais aparentes, formando conjunto arquitetônico uniforme. A cobertura deverá manter geometria piramidal de baixa inclinação, revestida em lona tensionada ou material equivalente, preferencialmente em tonalidade verde-musgo fosco, devidamente acabada e integrada ao conjunto arquitetônico. Todos os materiais deverão apresentar elevado padrão de acabamento, resistência às intempéries e estabilidade estrutural, não sendo admitidas madeiras manchadas, peças empenadas, cabos aparentes, fixações visíveis na fachada ou materiais deteriorados.

Pág. 3 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

10	**40**	**UND.**	**IDENTIFICAÇÃO VISUAL DAS TESTEIRAS DOS CHALÉS:** Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de conjunto de identificação visual destinado aos módulos cenográficos do Mercado Natalino, composto por letreiro frontal integrado à arquitetura do chalé. Cada unidade deverá possuir testeira cenográfica confeccionada em madeira natural, madeira engenheirada ou material cenográfico equivalente, com dimensões aproximadas de: * largura: 2,40m a 2,80m. * altura: 0,55m a 0,65m. O letreiro deverá apresentar acabamento em tonalidade vinho, bordas ornamentadas em madeira ou dourado envelhecido e letras em tom bege-claro, marfim ou dourado fosco, aplicadas em alto-relevo, pintura artística, recorte ou solução equivalente. O conjunto deverá ser integrado à fachada do módulo, harmonizando-se com a arquitetura do chalé e destinando-se à identificação do permissionário ou da atividade comercial.
11	**40**	**UND.**	**DECORAÇÃO CENOGRÁFICA E ILUMINAÇÃO DOS CHALÉS:** Fornecimento, instalação, manutenção durante todo o período do evento e retirada de decoração cenográfica natalina, com instalação elétrica e derivação de rede, destinada aos módulos tipo chalé, composta por elementos vegetais, ornamentos e iluminação decorativa integrada à arquitetura. Cada módulo deverá receber composição cenográfica formada, aproximadamente, por: Festões * 08 a 10 metros lineares de festão verde artificial premium, com diâmetro aproximado entre 0,30 m e 0,35 m, distribuídos ao longo da testeira, beiral e pilares frontais. Ornamentação Conjunto decorativo composto por aproximadamente 60 elementos ornamentais, distribuídos harmonicamente entre: * bolas natalinas foscas e brilhantes; * pinhas; * frutos artificiais; * galhos ornamentais; * folhas decorativas; * estrelas; * pequenos ramos; * demais adornos compatíveis. As bolas deverão possuir diâmetros variados entre aproximadamente 60 mm e 100 mm. As pinhas deverão possuir dimensões aproximadas entre 80 mm e 150 mm. Guirlanda * 01 guirlanda central, com diâmetro aproximado de 0,80 m, instalada na região superior da fachada. Laços * 02 laços decorativos confeccionados em tecido tipo veludo ou similar, com dimensões aproximadas entre 0,35 m e 0,45 m, distribuídos ao longo dos festões e nos pilares. Floreiras * 02 floreiras cenográficas em madeira, com comprimento aproximado entre 0,70 m e 0,90 m, contendo arranjos vegetais compostos por ramos de pinheiro artificial, pinhas, frutos e bolas natalinas.

Pág. 4 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

			Lanternas * 02 lanternas cenográficas em acabamento preto fosco, com aproximadamente 0,45 m de altura, instaladas junto aos pilares frontais. Iluminação Decorativa Cada módulo deverá possuir iluminação integrada composta, aproximadamente, por: * 02 cordões de microlâmpadas LED, totalizando aproximadamente 10 metros; * 01 fita linear de LED, instalada sob o beiral frontal, com aproximadamente 4 metros de comprimento; * iluminação interna de valorização dos produtos; * iluminação das lanternas cenográficas. Toda a iluminação deverá utilizar tecnologia LED, com temperatura de cor predominante entre 2.700 K e 3.000 K (branco-quente), sendo vedada a exposição de cabos, conexões ou equipamentos aparentes. A composição decorativa deverá apresentar elevado padrão estético, formando conjunto harmônico e acolhedor, inspirado nos tradicionais Mercados Natalinos europeus, preservando identidade visual uniforme em todas as unidades.
12	**20**	**UND.**	**REDE AÉREA DE FESTÕES LUMINOSOS EM ZIGUE-ZAGUE (TIPO "CADARÇO") -** Fornecimento, instalação, manutenção durante todo o período do evento e desmontagem de rede aérea de iluminação decorativa, com instalação elétrica e derivação de rede, composta por festões de lâmpadas tipo bolinha em tecnologia LED, instalada sobre a via principal do Mercado Natalino, formando composição aérea contínua em zigue-zague entre os postes de iluminação pública existentes. A instalação deverá abranger trecho aproximado de 230,00 metros de extensão por 33,00 metros de largura, utilizando os 10 (dez) pares de postes existentes ao longo da via. Os festões deverão ser instalados de forma alternada entre os postes localizados em lados opostos da avenida, formando composição diagonal contínua em zigue-zague, semelhante ao entrelaçamento de um cadarço, proporcionando cobertura aérea dinâmica e efeito visual tridimensional ao longo de toda a via. A composição deverá utilizar aproximadamente 09 (nove) vãos diagonais principais, com comprimento aproximado de 40,00 metros cada, totalizando cerca de 360 metros lineares de festões luminosos, admitindo-se pequenas variações decorrentes das condições de campo e da geometria definitiva da implantação. Os festões deverão ser confeccionados com cabo elétrico apropriado para uso externo, dotados de lâmpadas LED tipo bolinha, preferencialmente de filamento aparente ou efeito equivalente, emitindo luz branco-quente, com temperatura de cor aproximada entre 2.400 K e 2.700 K, espaçadas aproximadamente a cada 0,40 metro, ou densidade luminosa equivalente. Os cabos deverão permanecer devidamente tensionados, utilizando ferragens, esticadores, cabos de aço galvanizado e demais acessórios necessários à perfeita estabilidade do conjunto, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as condições de segurança para circulação de veículos de emergência e pedestres. Os festões deverão ser instalados em altura compatível com a largura da via, mantendo alinhamento uniforme e flecha visual equilibrada entre os apoios. Os vãos deverão apresentar flechas (curvaturas naturais dos cabos) visualmente uniformes, evitando diferenças acentuadas entre as alturas dos festões, de modo que a composição aérea apresente leitura contínua e harmoniosa ao longo de toda a extensão da via.

Pág. 5 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

13	**01**	**UND.**	**PORTAL CENOGRÁFICO MONUMENTAL BIDIRECIONAL – ESTRUTURA EM MARCENARIA** Fornecimento, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem de Portal Cenográfico de Entrada, com instalação elétrica e derivação de rede, confeccionado predominantemente em marcenaria cenográfica, admitindo-se a utilização de estrutura metálica auxiliar para reforço estrutural, destinado à identificação visual e ambientação do acesso principal ao Mercado Natalino. O portal deverá possuir dimensões aproximadas de 14,00 m de largura, 1,50 m de profundidade e 7,00 m de altura máxima, com vão central livre de aproximadamente 7,00 m de largura, permitindo a circulação simultânea do público. A composição arquitetônica deverá reproduzir uma edificação cenográfica em estilo de vila natalina, composta por corpo central elevado e dois módulos laterais simétricos, revestidos em madeira, madeira engenheirada ou material cenográfico de aparência equivalente, com cobertura cenográfica em múltiplos planos inclinados e acabamento compatível com o tema natalino. • 02 topiarias ornamentais, uma em cada lado da passagem principal, com dimensões aproximadas de 2,00 m de altura por 1,00 m de diâmetro, integralmente revestidas com microlâmpadas LED em tom branco quente; Toda a iluminação deverá utilizar tecnologia LED em tom branco quente, com instalação elétrica completamente oculta e acabamento compatível com evento de padrão elevado. O conjunto deverá apresentar aspecto cenográfico uniforme, sem emendas aparentes, desalinhamentos ou elementos estruturais expostos, proporcionando forte impacto visual tanto no período diurno quanto no noturno e constituindo marco de acesso e elemento fotográfico do Mercado Natalino.
14	**01**	**UND.**	**DECORAÇÃO COM FESTÃO ARAMADO** Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de festão aramado verde artificial premium, destinado à ornamentação arquitetônica do portal. O festão deverá apresentar: * diâmetro aproximado entre 0,30 m e 0,35 m; * elevada densidade de folhagem; * acabamento uniforme. Quantidade mínima aproximada: 50 metros lineares, distribuídos em: * cobertura; * beirais; * molduras; * painel central; * torres laterais; * bases ornamentais.
15	**30**	**UND.**	**DECORAÇÃO COM FESTÃO DE LÂMPADAS**: Instalação de (aproximadamente 30 m) festão de lâmpadas bolinha de led de no máximo 3 W, a distância de 20 cm, desenhando o topo do portal dos dois lados. Com locação, instalação, manutenção e retirada com ligação elétrica e derivação da rede.
16	**02**	**UND.**	**LETREIRO CENOGRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO DO PORTAL** Fornecimento, fabricação, instalação, manutenção durante todo o período do evento e desmontagem de conjunto de identificação visual destinado ao Portal Cenográfico de Entrada

Pág. 6 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

			do “Natal Iluminado de Barueri”, composto por 02 (dois) letreiros cenográficos, sendo um instalado em cada face do portal. Cada letreiro deverá possuir dimensões aproximadas de 4,50 m de largura por 1,50 m de altura, sendo confeccionado em madeira natural, madeira engenheirada ou material cenográfico equivalente, integrado à arquitetura do portal. O painel deverá apresentar acabamento em tonalidade vinho ou equivalente, com moldura ornamental compatível com a linguagem arquitetônica do conjunto e inscrição “Natal Iluminado de Barueri” executada em letras aplicadas, recortadas, entalhadas ou solução equivalente, em tonalidade clara que assegure adequada legibilidade. Cada letreiro deverá possuir iluminação decorativa integrada, por meio de fita LED, iluminação indireta ou solução equivalente, instalada de forma discreta e harmoniosa, valorizando a identificação visual do portal. Os letreiros deverão apresentar elevado padrão de acabamento, compondo conjunto arquitetônico uniforme e compatível com a proposta cenográfica do Mercado Natalino.
17	**01**	**UND.**	**CARROSSEL ESTILO VENEZIANO**, com 14 cavalinhos e uma carroça, giratório, com movimentos de subida e descida para cada cavalinho, com 8 m de diâmetro.
18	**05**	**UND.**	**RECOBRIMENTO DE CAULES DE PALMEIRAS G (10,00 M X 0,50M)** com jogos de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, cintilantes (a cada 5 estáticas, uma será branco gelo piscante, em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente) - caules de palmeiras naturais de aproximadamente 10,0 m de altura por 0,50 m de diâmetro, a serem iluminados com jogos de piscas azul cintilante e vermelho cintilante. Todos os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44, em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente, (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta, verde escuro ou dourado, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. o efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de 5 estáticos para um piscante, em sequência, de modo que 5 serão estáticos da cor azul ou vermelho (intercalados) e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
19	**02**	**UND.**	**RECOBRIMENTO DE CAULES DE VEGETAÇÃO GGG (12,00 M X 0,50M)** com jogos de led - caules de vegetação de aproximadamente 12 m de altura por 0,50 m de diâmetro, a serem iluminados com jogos de piscas azul cintilante em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente cintilante (intercalados). Todos os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta, verde escuro ou dourado, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. O efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de 5 estáticos para um piscante, em sequência, de modo que 5 serão estáticos branco quente com temperatura de cor em torno de 3.000 graus kelvin e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
20	**05**	**UND.**	**RECOBRIMENTO DE CAULES VEGETAÇÃO M (5,00 M X 0,30 M)** com jogos de led - caules de vegetação de aproximadamente 5,0 m de altura por 0,30 de diâmetro, a serem iluminados com jogos de piscas em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco

Pág. 7 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

			quente. Todos os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta ou verde escuro, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. O efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de cinco estáticos para um piscante, em sequência, de modo que cinco serão estáticos da cor azul ou vermelho (intercalados) e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
DECORAÇÃO BOULEVARD			
21	**01**	**UND.**	**PRESÉPIO** em tamanho natural com sagrada família, três reis magos, dois animais (burro, vaca ou ovelha) e anjo.
22	**01**	**UND.**	**ESTÁBULO** de 2,5 x 3,0 x 3,0, em madeira, medindo 2,5 x 3,5 m. decorado com estrela de 8 pontas de 1 m de diâmetro no centro do estabulo, com o piso revestido de festão de fugiron verde e casca de árvore, e por fora do estábulo, em formato orgânico, medindo aproximadamente 6 m de largura por 4 m de profundidade. Sobre o festão, serão colocados jogos de microlâmpadas verdes piscantes. Ao lado, serão instaladas 4 garças de arame moldado recobertos de microlâmpadas branco gelo.
23	**01**	**UND.**	**ÁRVORE DE 14 M**: em forma de pinheiro estilizado, recoberta com jogos de microlampadas com classe de proteção para invólucros eletriso IP44, com aproximadamente 8 gomos de 1,5 m aproximadamente, com estrela ponteira de 14 pontas de 2,5 m, recoberta com festão e microlampadas branco quente, e decorada com lanternas em forma de estrela. Deverá ter porta de entrada e saída, e o presépio deverá ser instalado dentro de uma delas.
24	**02**	**UND.**	**INSTALAÇÃO DE RENA** moldadas em arame cozido e recoberto com jogos de microlampadas branco quente, medindo 2,50 m x 3,0 m, com chifres.
25	**31**	**UND.**	**RECOBRIMENTO DE CAULES DE PALMEIRAS G (10,00 M X 0,50M)** com jogos de leds com classe de proteção para invólucros elétricos IP44, cintilantes (a cada 5 estáticas, uma será branco gelo piscante, em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente) - caules de palmeiras naturais de aproximadamente 10,0 m de altura por 0,50 m de diâmetro, a serem iluminados com jogos de piscas azul cintilante e vermelho cintilante. Todos os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44, em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente, (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta, verde escuro ou dourado, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. o efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de 5 estáticos para um piscante, em sequência, de modo que 5 serão estáticos da cor azul ou vermelho (intercalados) e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
26	**04**	**UND.**	**RECOBRIMENTO DE CAULES DE VEGETAÇÃO GGG (12,00 M X 0,50M)** com jogos de led - caules de vegetação de aproximadamente 12 m de altura por 0,50 m de diâmetro, a serem iluminados com jogos de piscas azul cintilante em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente cintilante (intercalados). Todos os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para

Pág. 8 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

			invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta, verde escuro ou dourado, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. O efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de 5 estáticos para um piscante, em sequência, de modo que 5 serão estáticos branco quente com temperatura de cor em torno de 3.000 graus kelvin e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
27	**12**	**UND.**	**RECOBRIMENTO DE CAULES VEGETAÇÃO M (5,00 M X 0,30 M)** com jogos de led - caules de vegetação de aproximadamente 5,0 m de altura por 0,30 de diâmetro, a serem iluminados com jogos de piscas em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente. Todos os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta ou verde escuro, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. O efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de cinco estáticos para um piscante, em sequência, de modo que cinco serão estáticos da cor azul ou vermelho (intercalados) e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
28	**22**	**UND.**	**RECOBRIMENTO DE CAULES VEGETAÇÃO P (3.00 M X 0,20 M)** com jogos de led - caules de vegetação de aproximadamente 3,0 m de altura por 0,20 m de diâmetro, a serem iluminados com jogos de piscas azul e vermelho cintilante, ou em duas cores, como azul e vermelho, lilás e branco gelo, ou azul e branco quente em árvores intercaladas. Os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta, verde escuro ou dourada, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. O efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de cinco estáticos para um piscante, em sequência, de modo que cinco serão estáticos de azul ou vermelho (intercalados) e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.
29	**60**	**UND.**	**PINGENTES** com efeito de pingos de luz (descendente e intermitente), de 1,0 de caída Pingentes de microlampadas de led, com efeito luminoso de pingo de luz, com 42 led, efeito intermitente.
30	**01**	**UND.**	**LETREIRO "NATAL ENCANTADO BARUERI",** medindo 8 m x 4m, em letras com o tipo do logo da prefeitura, contornado com mangueira luminosa branco gelo e preenchido com microlâmpadas branco quente, efeito cintilante, espaçamento entre os leds de 10 cm, cabo emborrachado de 3 mm, branco quente e branco gelo.
31	**01**	**UND.**	**LETREIRO "FELIZ NATAL"**, medindo 9 m x 2,40 m, em letras com o tipo do logo da prefeitura, contornado com mangueira luminosa branco gelo e preenchido com microlâmpadas branco quente, efeito cintilante, espaçamento entre os leds de 10 cm, cabo emborrachado de 3 mm, branco quente e branco gelo.
DECORAÇÃO PARQUE IMPERIAL			

Pág. 9 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

32	**01**	**UND.**	**PINHEIRO ESTILIZADO LUZENTE DE 14 METROS DE ALTURA,** no mínimo, 6,5 m de diâmetro no máximo, com 8 seções de cone de 1,5 m de altura, e estrela ponteira de no máximo 2,0 m. os piscas para recobrimento do pinheiro deverão ser azuis com efeito cintilante, e as extremidades dos arcos inferiores de cada segmento deverão ser contornados com mangueira luzente branco gelo ou branco quente. A armação deverá ser devidamente protegida contra descargas elétricas atmosféricas por sistema de proteção contra descargas atmosférica devidamente projetada por engenheiro elétrico. Deverá ser instalado na rotatória do Parque Imperial, Rua Chico Mendes – Parque Imperial, em local a ser indicado pela fiscalização. Todos os piscas (jogos de led) deverão atender a norma técnica ABNT NBR IEC 60529 reeditada em abril de 2017, com classe de proteção para invólucros de materiais elétricos IP44 (protegidos contra a perfuração por objetos sólidos maiores que 1,0 mm e protegidos contra água esguichada em qualquer direção). Os cabos externos deverão ser emborrachados e ter no mínimo 3,0 mm de bitola cor preta ou verde escuro, e os leds deverão ser soldados e revestidos com resina a prova d'água. o efeito cintilante se dará pela seguinte composição: em cada jogo de 100 leds, intercalar-se-ão leds estáticos e piscantes, na proporção de 5 estáticos para um piscante, em sequência, de modo que 5 serão estáticos da cor azul, e um será piscante, na cor branco frio, com temperatura de cor em torno de 6.000 graus kelvin.

4.1. O objeto, consistente na contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de decoração para o "Natal Encantado de Barueri", no Boulevard Central, Parque Imperial e Ginásio de Esportes José Corrêa, enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Tal enquadramento decorre do fato de que os serviços possuem padrões de desempenho, qualidade e execução passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório, mediante especificações técnicas, quantitativos, dimensões, características dos elementos decorativos, locais de instalação, condições de montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem.

4.3. Embora a execução demande mão de obra adequada e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, tais características não conferem ao objeto natureza predominantemente intelectual ou tecnicamente singular, sendo possível estabelecer critérios objetivos para sua contratação, execução, fiscalização e recebimento.

4.4. Adota-se o regime de empreitada por preço unitário, considerando que o objeto é composto por diferentes itens e quantitativos de decoração, montagem e desmontagem, distribuídos

Pág. 10 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

entre os locais previstos para realização do "Natal Encantado de Barueri".

4.5. Nesse regime, a remuneração será realizada com base nos preços unitários contratados e nas quantidades efetivamente executadas e aferidas, permitindo que a Administração realize a medição individualizada dos serviços e elementos previstos na planilha orçamentária.

4.6. A adoção da empreitada por preço unitário mostra-se adequada às características da contratação, pois possibilita o controle dos quantitativos executados em cada local, assegurando maior objetividade na medição, fiscalização e pagamento dos serviços.

5. LICENCIAMENTOS

5.1. A expedição de **Alvará de Construção** se mostra prescindível, haja vista que tal procedimento carece de norma municipal prevendo sua exigência e ainda, requerer que a Administração Municipal solicite para si mesma a referida autorização, mediante a anuência expressa de seus próprios órgãos técnicos, configuraria formalidade excessivamente burocrática, o que deve ser repelida, sob pena de afronta aos princípios constitucionais da legalidade e, sobretudo, da eficiência, ambos esculpidos no "caput" do artigo 37, da Constituição Federal.

5.2. Caso haja necessidade de licenciamento ambiental do serviço/obra, autorizações de órgãos como CETESB, Polícia Federal, Secretaria do Meio Ambiente, DAEE, e outros órgãos, caberá à detentora/contratada tomar todas as providências para a obtenção das licenças, autorizações, regularizações, etc., bem como, os custos inerentes a tais procedimentos.

6. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

6.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza, a complexidade técnica e a dimensão do objeto.

Pág. 11 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

6.2. A admissão de consórcios favorece a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que, isoladamente, poderiam não reunir todas as condições técnicas, operacionais ou econômico-financeiras exigidas para a execução integral do objeto, sem comprometer a qualidade, a segurança ou o desempenho da futura contratação.

6.3. A participação em consórcio não afasta o dever de atendimento integral às exigências de habilitação previstas no edital, permanecendo os consorciados sujeitos às condições estabelecidas na legislação aplicável e às responsabilidades decorrentes da execução contratual.

6.4. Dessa forma, conclui-se que a admissão da participação de empresas em consórcio mostra-se compatível com as características da contratação, contribuindo para ampliar a competitividade da licitação e possibilitar a participação de empresas com capacidade técnica compatível com a complexidade da obra, preservando o interesse público e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 45 **(quarenta e cinco)** dias, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7.2. Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- Ginásio Poliesportivo José Corrêa: Avenida Guilherme P. Guglielmo, nº 1000 – Centro

- Boulevard Central – Entre a Avenida Henriqueta Mendes Guerra e Avenida Vinte e Seis de Março – Centro

- Rotatória Parque Imperial: Rua Chico Mendes – Parque Imperial.

7.3. A execução do objeto será a partir da emissão da ordem de início, estabelecido pela Secretaria de Obras.

Pág. 12 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.5. O período de locação terá início em 01/12/2026 a 06/01/2027.

7.6. A montagem deverá estar concluída até 01/12/2026 e a desmontagem deverá ser iniciada logo após o término do prazo de locação.

7.7. A desmontagem dos equipamentos deverá ser feita imediatamente após o término do evento.

7.8. Providenciar manutenção abrangente para todos os elementos decorativos instalados.

7.9. Caberá à contratada disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços.

7.10. Caberá à contratada demonstrar capacidade técnica no desenvolvimento dos trabalhos, incluindo a obtenção de todas as licenças, perante os órgãos responsáveis para a execução do objeto.

7.11. Correrão por conta da contratada, todas as despesas com transportes, seguros, pedágio, montagem, desmontagem, alimentação, guarda, vigilância, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas diretas e indiretas inerentes à prestação dos serviços.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

8.2. A vedação justifica-se pelas características da contratação, que compreende a locação, montagem e desmontagem dos elementos de decoração destinados ao “Natal Encantado de Barueri”, com execução no Boulevard Central, Parque Imperial e Ginásio de Esportes José

Pág. 13 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Corrêa, demandando atuação coordenada e compatibilizada entre as diferentes etapas e locais de instalação.

8.3. A execução direta pela contratada permite manter centralizada a responsabilidade pela organização, fornecimento dos elementos, montagem, cumprimento do cronograma, qualidade dos serviços e posterior desmontagem, proporcionando maior controle e eficiência na fiscalização contratual.

8.4. A participação de empresas distintas na execução poderia ocasionar fragmentação das responsabilidades e dificuldades na coordenação das atividades, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos e à compatibilização dos serviços.

8.5. Dessa forma, considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar unidade de responsabilidade durante toda a execução, a Administração opta pela vedação da subcontratação, devendo a empresa contratada executar diretamente as obrigações assumidas.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da ordem de início.

9.2. Em caso de eventuais necessidades, os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, caso seja ultrapassado o prazo contratual, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **FIPE – IPC – Edificações Geral**, ocorrida entre a **DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (DATA BASE – I0)** e o **DECURSO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Pág. 14 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

9.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos alocados na Secretaria de Cultura e Turismo, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

10.6. No caso de se contatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Pág. 15 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

10.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.9. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil para sua tramitação, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

11.4. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a Contratada cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.

11.5. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços acordados se realizem com profissionalismo e perfeição, dentro dos parâmetros das normas competentes.

11.6. Fornecer aos seus empregados EPI’s, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços.

Pág. 16 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

11.7. Manter um encarregado durante a execução do serviço para supervisionar o andamento das atividades e solucionar problemas se necessário.

11.8. Recrutar, em seu nome sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade do Município de Barueri.

11.9. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social.

11.10. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção;

11.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas seus empregados em atividade, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.12. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços.

11.13. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU)** dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Mediante requerimentos apresentados à Prefeitura pela Contratada, serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente

Pág. 17 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

12.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

12.3. Os pagamentos observarão os seguintes critérios:

12.3.1. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil, após o encerramento do período;

12.3.2. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Barueri promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

12.3.3. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

12.3.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da liberação promovida pela Secretaria de Obras;

12.3.5. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE;

12.3.6. A empresa contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais dos serviços realizados durante o período de medição.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento provisório deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contatos a data de pagamento da medição final.

13.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que

Pág. 18 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

13.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e/ou Instruções exigíveis.

13.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90(noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

14.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1.1. Prova de Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

14.1.2. Justifica-se este pedido, ao abrigo do **art. 69.º, §4.º** da Lei Federal n.º 14.133/2021, trata-se também de uma forma de segurança no sentido da Administração saber sobre a "saúde financeira" da empresa concorrente.

14.1.3. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias.**

14.1.4. Caução, seguro garantia ou fiança bancaria, deverá ser no valor estipulado de 1,0% (um por cento), sobre o valor base estimado para contratação, conforme art. nº 58 e seus parágrafos da Lei 14.133 de 2021.

Pág. 19 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

14.2. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM CONSÓRICO**

14.2.1. Para a comprovação do Prova de Patrimônio Líquido mínimo e/ou Capital Social mínimo exigido, será fixado acréscimo de até 30% (trintas por cento) sobre o valor exigido do licitante individual, conforme art. 15, § 1°, da Lei n° 14.133/2021. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

14.2.2. Admite-se o somatório dos valores apresentados pelas empresas consorciadas para fins de atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira e técnica, observados os critérios estabelecidos neste termo.

14.2.3. As demais exigências e documentos deverão obedecer ao disposto no item 14.1 Deste instrumento convocatório.

14.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.3.1. Registro ou Inscrição no Conselho Regional competente (CREA ou CAU) da empresa e de seu (s) responsável (eis) técnicos sendo necessária a indicação do (s) seguinte (s) profissional (is) como responsáveis para acompanhamento dos serviços objeto desta licitação:

· Engenheiro Eletricista ou profissional com atribuições compatíveis aos serviços descritos no objeto, na forma da legislação em vigor.

· Engenheiro Estrutural ou profissional com atribuições compatíveis aos serviços descritos no objeto, na forma da legislação em vigor.

14.3.2. **As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no Consórcio.**

Pág. 20 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

14.4. **ATESTADO DE DESEMPENHO PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

14.4.1. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica, conforme disposto art.67 §10 e 11, da Lei 14.133/2021:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

14.4.2. Conforme subitem 14.4.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR

15.1. Conforme planilha base estima-se que o valor global de **R$ 5.371.509,83 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos)** para execução da prestação do objeto.

15.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Secretaria de Cultura e Turismo, mediante pesquisa de preços

Pág. 21 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

realizada junto a 03 (três) empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, adotando-se como referência a média dos valores obtidos nas cotações, de modo a estabelecer preço estimado compatível com os praticados no mercado para os serviços pretendidos.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o de **"menor preço global".**

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria de Cultura e Turismo.

18. NOTA FINAL

18.1. O processo objeto desta licitação foi orientado e supervisionado pelo Secretário da pasta.

18.2. Este Termo de Referência originou-se com base no **Estudo Técnico Preliminar**, elaborado pela Secretaria de Cultura e Turismo, caracterizando uma contratação de interesse público com envolvimento de sua melhor solução.

18.3. Em todos os casos omissos, respeitar-se-á as leis em vigor, nomeadamente ao estipulado na **Lei Federal n.° 14.133/21, Lei Complementar n.° 123/06 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal n° 9.787/23.**

Barueri, 16 de outubro de 2026.

Avenida Vinte e Seis de Março, 1057 - Jardim São Pedro - Centro
CEP: 06401-050 - Barueri/SP
sec.obras@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1900

Pág. 22 de 22 - Documento assinado digitalmente por ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (27/10/26).
Para conferência, acesse o site URL e informe o código CODIGO.

Assinaturas do documento

"Termo_de_Referência_Req._00003261_2026"

Código para verificação:**S64LUECY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS (CPF: ***.518.248-**)em27/10/2026 às 12:24:14 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em22/07/2025 - 08:26:46e válido até22/07/2028 - 08:26:46.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e o código **S64LUECY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.